



**SUMÁRIO**

<i>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas .....</i>	<i>01</i>
<i>Corregedoria .....</i>	<i>03</i>
<i>Museu do Índio .....</i>	<i>06</i>
<i>Coordenação Regional Centro-Leste do Pará .....</i>	<i>06</i>

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 136/CGGP, de 30 de abril de 2019.**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08763.000383/2019-14, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 24 de dezembro de 2018, ao servidor JOSÉ BANDEIRA RONTH HU, Motorista, matrícula nº 0444869, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HAROLDO NIEMEYER RESENDE**

Coordenador-Geral Substituto

**PORTARIA Nº 137/CGGP, de 30 de abril de 2019.**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08743.000253/2019-10, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 17 de março de 2019, ao servidor CÂNDIDO GOMES DA SILVA NETO, Motorista, NI-S-III, matrícula nº 0446461, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HAROLDO NIEMEYER RESENDE**

Coordenador-Geral Substituto

**PORTARIA Nº 138/CGGP, de 30 de abril de 2019.**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08760.000076/2019-63, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 07 de agosto de 2018, à servidora ALDELINA DE SÁ DANTAS, Auxiliar Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0445793, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HAROLDO NIEMEYER RESENDE**

Coordenador-Geral Substituto

**PORTARIA Nº 139/CGGP, de 30 de abril de 2019.**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.004001/2019-56, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 22 de novembro de 2018, ao servidor EZEQUIAS ALVES RODRIGUES PINHEIRO, Agente Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0695360, de acordo com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HAROLDO NIEMEYER RESENDE**

Coordenador-Geral Substituto



**PORTARIA Nº 141/CGGP, de 30 de abril de 2019.**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 08620.004935/2019-98, resolve:

Art. 1º Tornar público o usufruto das Licenças-Prêmio para o mês de maio de 2019, dos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos descritos:

NOME	MAT.	FUNC. CONF.	LOTAÇÃO	PERÍODO
ALCIDY LUCIANO ARAÚJO	0446419	-	CR ALTO SOLIMÕES	02/05/2019 a 30/06/2019
ALDEÍRA PEREIRA MACHADO ARAÚJO	0446481	-	CTL DE GURUPI I	21/05/2019 a 19/06/2019
ANTÔNIO DOMINGOS DE ANDRADE	0444095	-	CR CUIABÁ	02/05/2019 a 31/05/2019
DAVI FÉLIX CECÍLIO	0446122	-	CTL BENJAMIN CONSTANT	10/05/2019 a 07/08/2019
FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO LINS	0693549	-	CTL PORTO VELHO	02/05/2019 a 31/05/2019
JORGE FERNANDO SILVA BOGEA	0445892	-	COFIS/CGMT	02/05/2019 a 30/07/2019
LUIZ DE SOUZA RODRIGUES	0693668	-	CTL PORTO VELHO	02/05/2019 a 31/05/2019
MARIA JOSÉ NOVELINO SARDELLA	0445991	DAS 101.1	MUSEU DO ÍNDIO	02/05/2019 a 31/05/2019
NOÊMIA SILVA VIEIRA	0446071	-	CR CACOAL	06/05/2019 a 04/06/2019
SÔNIA MARIA DE PAULA	0443285	-	CGETNO	20/05/2019 a 18/06/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HAROLDO NIEMEYER RESENDE**

Coordenador-Geral Substituto

**PORTARIA Nº 142/CGGP, de 01 de maio de 2019.**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.015357/2015-91, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência ao servidor JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS445182, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S-III, matrícula nº 0445182, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, referente ao período de 04 de setembro de 2009 a 13 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HAROLDO NIEMEYER RESENDE**

Coordenador-Geral Substituto

**PORTARIA Nº 143/CGGP, de 01 de maio de 2019.**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional horizontal aos servidores desta Fundação, pertencentes ao Plano Geral do Poder Executivo, referente ao período de 1º de julho de 2017 a 30 de junho de 2018, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2018, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Sequencial	Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Classe/ Padrão Anterior	Nova Classe/ Padrão
1	1812844	ISOLDE LUIZA LANDO	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	BII	BIII
2	1910445	GEDEON DE CARVALHO BORGES GARCIA	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	BI	BII

Art. 2º Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HAROLDO NIEMEYER RESENDE**

Coordenador-Geral Substituto



---

**CORREGEDORIA**

---

**PORTARIA Nº 069/CORREG, de 26 de abril de 2019.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 140, 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.105376/2015-17, resolve:

Art. 1º Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário instaurado pela Portaria nº 47/CORREG/FUNAI/MJ, de 21 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 48, de 25 de março de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 070/CORREG, de 26 de abril de 2019.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.027283/2012-93, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 185/CORREG/FUNAI/MJ, de 29 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 146, de 31 de agosto de 2018, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 006/CORREG/FUNAI/2019, de 23 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 15, de 25 de janeiro de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 071/CORREG, de 30 de abril de 2019.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.153870/2015-80, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 116/CORREG/FUNAI/MJ, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 08, de 28 de agosto de 2017, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 032/CORREG/FUNAI/MJ/2019, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 38, de 06 de março de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor



**PORTARIA Nº 072/CORREG, de 30 de abril de 2019.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.153869/2015-55, resolve:

Art. 1º Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 118/CORREG/FUNAI/MJ, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 08, de 28 de agosto de 2017, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 031/CORREG/FUNAI/MJ/2019, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 38, de 06 de março de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 073/CORREG, de 30 de abril de 2019.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.153868/2015 –19, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 119/CORREG/FUNAI/MJ, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 08, de 28 de agosto de 2017, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 030/CORREG/FUNAI/MJ/2019, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 38, de 06 de março de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 074/CORREG, de 30 de abril de 2019.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.153867/2015-66, resolve:

Art. 1º Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 120/CORREG/FUNAI/MJ, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 08, de 28 de agosto de 2017, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 029/CORREG/FUNAI/MJ/2019, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 38, de 06 de março de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor



**PORTARIA Nº 075/CORREG, de 30 de abril de 2019.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.031856/2015-26, resolve:

Art. 1º Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 121/CORREG/FUNAI/MJ, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 08, de 28 de agosto de 2017, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 033/CORREG/FUNAI/MJ/2019, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 38, de 06 de março de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 076/CORREG, de 30 de abril de 2019.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.153866/2015-11, resolve:

Art. 1º Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 122/CORREG/FUNAI/MJ, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 08, de 28 de agosto de 2017, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 028/CORREG/FUNAI/MJ/2019, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 38, de 06 de março de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 077/CORREG, de 30 de abril de 2019.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.153865/2015-77, resolve:

Art. 1º Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 123/CORREG/FUNAI/MJ, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 08, de 28 de agosto de 2017, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 027/CORREG/FUNAI/MJ/2019, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 38, de 06 de março de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 078/CORREG, de 30 de abril de 2019.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.107796/2015-20, resolve:

Art. 1º Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 124/CORREG/FUNAI/MJ, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 08, de 28 de agosto de 2017, e tendo como último ato a



recondução por meio da Portaria nº 034/CORREG/FUNAI/MJ/2019, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 38, de 06 de março de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 079/CORREG, de 30 de abril de 2019.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08749.000110/2014-43, resolve:

Art. 1º Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 125/CORREG/FUNAI/MJ, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 106, de 02 de julho de 2018, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 035/CORREG/FUNAI/MJ/2019, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 38, de 06 de março de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

---

**MUSEU DO ÍNDIO**

---

**PORTARIA Nº 9/MI-RJ, de 17 de abril de 2019.**

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1821968, CPF 090.797.997-18 e FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES GOMES, matrícula nº 1605744, CPF 007.297.126-64, como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato n.º 134/2018, para acompanharem a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a Empresa DAHER TURISMO LTDA., CNPJ nº 41.053.034/0001-21.

Art. 2º. Os Gestores Titular e Substituto têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

**JOSÉ CARLOS LEVINHO**

Diretor do Museu do Índio

---

**COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ**

---

**RETIFICAÇÃO**

Retificar a PORTARIA Nº 01/GAB-CR.CLPA/FUNAI, de 16 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 65, de 17 de abril de 2019, onde se lê: "PORTARIA Nº 01/GAB-CR.CLPA/FUNAI, de 16 de abril de 2019, ...", leia-se: "PORTARIA Nº 02/GAB-CR.CLPA/FUNAI, de 16 de abril de 2019, ...". (p.1)

**CARLOS VIANEI TORRES DA SILVA**

Coordenador Regional Substituto